

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 02/12/2011
Assessoria de Plenário

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

PL 019 /2011

**PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado Joe Valle)**

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 07/02/11

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui Plano de Proteção, Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio São Francisco no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído Plano de Proteção, Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio São Francisco, no Distrito Federal.

Art. 2º O plano de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I - promover medidas de proteção das áreas de nascentes dos cursos hídricos que contribuem para a formação do Rio São Francisco situadas no Distrito Federal;
- II - promover a educação ambiental das comunidades situadas nas áreas de que trata o inciso anterior;
- III - disciplinar as atividades realizadas nessas áreas, de modo a não permitir que a sua execução interfira no regime hídrico da bacia do Rio São Francisco;
- IV - promover o inventário hidro-geológico da região, com levantamento de todas as suas nascentes;
- V - recuperar as áreas de nascente cujas características naturais tenham sido alteradas;
- VI - inserir os usuários de recursos hídricos nas discussões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;
- VII - contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

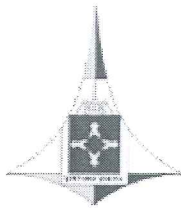
Art. 3º O Poder Executivo adotará as providencias visando à implantação, o desenvolvimento e a manutenção do referido Plano, com a participação das entidades ambientalistas atuantes na região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
Ph Nº 19 /2011
Folha Nº 01 BIA

98895
W



Câmara Legislativa do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

JUSTIFICAÇÃO

O Rio São Francisco vem sofrendo inúmeras agressões ao longo de todo o seu curso, principalmente em suas áreas de nascentes. Por ser o rio da integração nacional, banhando Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, o São Francisco possui importância estratégica para o desenvolvimento de atividades de irrigação, agricultura, atividades pesqueiras, de lazer, entre outras.

O Distrito Federal, na sua porção leste, abriga a bacia hidrográfica do Rio Preto, que contribui para a formação da bacia do Rio São Francisco, havendo a necessidade de que as autoridades locais envidem esforços no sentido de contribuir, em última análise, para a proteção de tão importante rio.

Acrescente-se a isso o fato de que o Governo Federal vem estudando a possibilidade de realizar a transposição das águas do Rio São Francisco para a região do semi-árido nordestino, devendo o Distrito Federal colaborar com projeto de tamanho alcance social, desde já, uma vez que uma de suas bacias hidrográficas contribui para a formação da grande Bacia do Rio São Francisco.

Por questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta de legislatura passada, tendo sido originalmente apresentada em 2003 pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo assegurar proteção ao meio ambiente.

Assim, conclamo os Ilustres Pares para que aprovem o presente Projeto de Lei, entendendo que a sua aprovação trará benefícios inestimáveis para todo o Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de 2011.


Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 19 / 2011
Folha Nº 02 BTA